



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na 3ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2021, a Presidência submeteu ao Colegiado o Memorando do Excelentíssimo Conselheiro Júlio Pinheiro, Corregedor do Tribunal de Contas, por meio da qual encaminhou o Plano Anual de Correição Ordinária, exercício de 2021, e o Cronograma Prévio da Correição para fins de deliberação plenária. Conforme preceitua o art. 33, inciso XII, do Regimento Interno, compete ao Corregedor-Geral elaborar o Plano Anual de Correição Ordinária que seria submetido à aprovação do Tribunal Pleno. Ato contínuo, considerando que o referido Plano e Cronograma de Correição já foram remetidos, com antecedência, aos Gabinetes, através do Processo SEI nº 864/2021, a Presidência submeteu a temática à deliberação do Colegiado. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada à unanimidade.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e cursivos, identificando o signatário como Mirtyl Levy Júnior.

Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno